

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.816, DE 22 DE JUNHO DE 2009.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulat.	
10.301.0038.2.068 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PACS	
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$ 1.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0038 – Assistência Médica, Odontol. e Ambulat.	
10.301.0038.2.068 – CONTRAPARTIDA A MANUTENÇÃO DO PACS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$ 1.200,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 22 de Junho de 2009.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração